

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA /
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE
ARARIPINA – FAFOPA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA

RELATOR: CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA

PROCESSO Nº 196/2011

PARECER CEE/PE Nº188/2011-CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/12/2011*

I - RELATÓRIO:

A Presidente da Autarquia Educacional do Araripe protocolou Ofício de nº 051/2011 neste Conselho Estadual de Educação, em 18 de outubro de 2011, solicitando do Presidente do CEE/PE apreciação do projeto para autorização do curso de Licenciatura em Física, a ser ofertado pela Faculdade de Formação de Professores de Araripina – FAFOPA, mantida pela AEDA, situada na Avenida Florentino Alves Batista, S/N, Araripina/PE.

O processo encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE
- Cópia do Parecer de Credenciamento da FAFOPA
- Termo de aprovação do Conselho Deliberativo para encaminhamento do processo ao CEE/PE
- Ato de criação da mantenedora e suas alterações
- Estatuto da AEDA - mantenedora
- Regimento da FAFOPA
- Cópia do CNPJ
- Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários
- Plano de Carreira e Qualificação Docente
- Resultado das avaliações internas e externas dos cursos em funcionamento.

A Faculdade de Formação de Professores de Araripina – FAFOPA obteve autorização para funcionamento pela Portaria nº 217, da Secretaria de Educação e Cultura de Pernambuco, publicada no DOE de 26 de fevereiro de 1977. O Parecer nº 68/2007 – CES renovou o Credenciamento da IES pelo prazo de cinco anos, conferindo, portanto, regularidade à atuação da FAFOPA.

A Instituição oferta atualmente os cursos de Licenciatura em Letras, História, Geografia e Biologia. A AEDA, sua mantenedora, abriga duas outras mantidas, a saber: a Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina – FACIAGRA, com o curso de Agronomia, e a Faculdade de Ciências Sociais de Araripina – FACISA, que oferta os Bacharelados em Direito e em Ciências Contábeis.

II – ANÁLISE:

A AEDA apresentou Projeto Político Pedagógico para autorização de funcionamento dos cursos de Licenciatura em Física, Matemática e Química, sendo apenas o primeiro objeto de análise do presente parecer. Segundo o projeto em tela, a carência de professores no Estado de Pernambuco com formação nas três áreas citadas, levou a Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de

Pernambuco – SECTEC a buscar alternativas para reduzir os efeitos desse grave problema educacional e social.

Dentre as ações da SECTEC está a criação do PROUPE, programa realizado em parceria com a Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco, que consiste em destinar bolsas de estudos para alunos oriundos das escolas públicas e que desejam cursar Licenciaturas nas Autarquias de Ensino Superior de Pernambuco, com preferência para essas três áreas específicas, onde a carência é maior.

Após análise preliminar do processo e conclusão pela regularidade documental, esta relatoria solicitou ao Presidente do Conselho nomeação de Comissão de Avaliação da Instituição, através da visita *in loco* às suas instalações. A Comissão foi composta por Rodrigo Uchikawa (Presidente), Rogério Wilson Porto (Especialista) e este Conselheiro relator, representando o CEE/PE.

A visita foi realizada em 9 e 10 de dezembro de 2011, originando o relatório que segue na sua íntegra.

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA, A SER OFERTADO PELA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ARARIPINA – FAFOPA

A Comissão foi recebida em 9 e 10/12/2011 pela Presidente da AEDA, as Diretoras da FAFOPA e FACIAGRA, a Coordenadora Acadêmica da AEDA, além de um grupo de 11 docentes da instituição. O relatório foi elaborado levando em consideração as condições descritas a seguir.

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS

As instalações da FAFOPA são suficientes para a oferta dos cursos em funcionamento e dos novos pleiteados, encontrando-se em condições razoáveis de conservação, necessitando de manutenção, por conta do desgaste decorrente do uso do prédio por uma escola municipal de educação básica no turno diurno. As carteiras estão em condições de uso pelos discentes.

As condições de acessibilidade estão contempladas parcialmente, pois na Biblioteca e no Laboratório de Química não são adequadas. É necessário corrigir tais dificuldades com brevidade. Quanto aos equipamentos de apoio didático, verificou-se a necessidade de ampliar o número de projetores multimídia.

Os laboratórios estão em fase de estruturação. Por meio de convênio já firmado com o ITEP/CTA – Centro Tecnológico do Araripe, a autarquia garantirá o acesso dos discentes às aulas práticas de laboratório. As instalações deste são amplas, iluminadas e arejadas, comportando 50 alunos. O acervo de equipamentos apresentado é bem diversificado, abrangendo os principais pontos da Física Experimental, porém a quantidade destes deve ser ampliada para atender ao contingente de alunos pleiteado.

A FAFOPA celebrou convênio com a Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco para utilização do Laboratório de Física da Escola Estadual Luiz Gonzaga Duarte, que apresenta boa diversidade, mas também carece de quantidade suficiente para atender à demanda.

A AEDA se compromete a resolver a pendência até o final do primeiro semestre de 2012, considerando que os laboratórios serão utilizados a partir do segundo período do curso. Indica-se para este quantitativo de alunos (50), a aquisição mínima de 10 kits de cada experimento, dentre os quais devem abordar, preferencialmente:

1. PP2: Movimento Retilíneo e Uniforme (MRU), plano inclinado, queda livre, dilatação;
2. PP3: Composição das cores, Estudo das ondas; Espelhos e lentes;
3. PP4: Eletrostática, eletromagnetismo (eletroímãs, linhas de campo com limalhas, etc.)

2. BIBLIOTECA

O espaço físico da Biblioteca é suficiente, mas o mobiliário deve ser ampliado para atender aos discentes dos novos cursos. Sugere-se climatizar a área e implantar “baias” para estudo individual e cabines fechadas de estudo em grupo.

O acervo para o curso de Licenciatura em Física atende com certa folga os três primeiros períodos do curso, que tratam da revisão da Física e da Matemática do Ensino Médio, com quantitativo e diversidade de títulos apropriados. A parte referente aos componentes curriculares da Física do ensino superior encontra-se em fase de licitação, com entrega prevista para o primeiro semestre de 2012.

3. PROJETO PEDAGÓGICO

O projeto pedagógico constante no documento original protocolado no Conselho carecia de reformulação para atender às Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de Física e às necessidades regionais da formação de professores. Assim, foi solicitado um novo projeto pedagógico à IES, o que resultou em uma estrutura curricular bem adequada e até inovadora.

A nova Matriz contempla os componentes curriculares necessários à formação do aluno. Bastante realista, encara a problemática das dificuldades geográficas, culturais e principalmente das fragilidades no conhecimento trazidas pelos alunos egressos do Ensino Médio. Prioriza a construção de uma base sólida dos tópicos do ensino secundário em Física e Matemática, sem prescindir, no entanto, do aprendizado de ferramentas mais elaboradas do ensino superior.

A versão final da Matriz contempla uma articulação direta do curso de Física com o de Matemática, possibilitando que o egresso licenciado em Física adquira competências para o magistério da Matemática, mesmo considerando que a sua autorização seja restrita à primeira. A realidade do interior de Pernambuco, em face da carência de docentes com formação específica em Ciências Exatas e da Natureza, faz com que os docentes dessas áreas assumam mais de um componente. Esse paradigma é visto por esta Comissão como um diferencial no projeto pedagógico.

*A Matriz Curricular da **LICENCIATURA EM FÍSICA** na sua versão final, aprovada por esta Comissão, é a que segue.*

CÓDIGO	1º PERÍODO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
AC1	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais I		25	
LP1	Leitura e Produção Textual I	02	30	
FFE	Fundamentos Filosóficos da Educação	04	60	
MB1	Matemática Básica I	04	60	
FB1	Física Básica I	04	60	
GPL	Geometria Plana	04	60	
PP1	Prática Pedagógica I – Escola e Sociedade	02/02	60	
TOTAL		22	355	

CÓDIGO	2º PERÍODO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
AC2	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais II		25	
MB3	Matemática Básica II	04	60	
GES	Geometria Espacial	04	60	GPL
FB2	Física Básica II	04	60	FB1
LP2	Leitura e Produção Textual II	02	30	
SED	Sociologia da Educação	04	60	
PP-2	Prática Pedagógica II – Física Experimental I	02/02	60	
TOTAL		22	355	

CÓDIGO	3º PERÍODO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	PRÉ/ REQUISITOS
AC3	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais III		25	
MB3	Matemática Básica III	04	60	MB1
TRI	Trigonometria	04	60	
FB3	Física Básica III	04	60	FB2
PDE	Psicologia do Desenvolvimento	04	60	
PP3	Prática Pedagógica III – Física Experimental II	04	30/30	P-02
TOTAL		20	325	

CÓDIGO	4º PERÍODO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	PRÉ/ REQUISITOS
AC4	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais IV		25	
CD1	Cálculo Diferencial e Integral I	04	60	MB3
GAN	Geometria Analítica	04	60	
FB4	Física Básica IV	04	60	FB3
PAP	Psicologia da Aprendizagem	04	60	
PP4	Prática Pedagógica IV – Física Experimental III	04	60	
TOTAL		20	325	

CÓDIGO	5º PERÍODO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	PRÉ/ REQUISITOS
AC5	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais V		25	
CD2	Cálculo Diferencial e Integral II	04	60	CD1
AL1	Física Experimental IV	04	60	
FB5	Física Básica V	04	60	FB4
ECD	Ética e Cidadania	02	30	
DPE	Didática e Planejamento de Ensino	04	60	
PP5	Prática Pedagógica V – Informática Aplicada ao Ensino da Física (Material Didático)	02/02	60	
TOTAL		22	355	

CÓDIGO	6º PERÍODO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	PRÉ/ REQUISITOS
AC6	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais VI		25	
CD3	Cálculo Diferencial e Integral III	04	60	CD2
HF1	História da Física I	04	60	
LIB	Língua Brasileira de Sinais – Libras	02	30	
MPC	Metodologia da Pesquisa Científica	04	60	
PP6	Prática Pedagógica VI – Ensino da Física no Ensino Fundamental e Médio	04	60	
ES1	Estágio Supervisionado em Docência I	02/07	135	
TOTAL		27	430	

CÓDIGO	7º PERÍODO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	PRÉ/ REQUISITOS
AC7	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais VII		25	
CD4	Cálculo Diferencial e Integral IV	04	60	CD2
FMO	Física Moderna	04	60	
EL1	Eletiva 1	02	30	
HF2	História da Física II	04	60	
PP7	Prática Pedagógica VII – Avaliação Educacional	02/02	60	
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso I – TCC I	02/02	60	
ES2	Estágio Supervisionado em Docência II	02/07	135	
TOTAL		31	490	

CÓDIGO	8º PERÍODO	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	PRÉ/ REQUISITOS
AC8	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais VIII		25	
TRE	Teoria da Relatividade	04	60	
EDO	Biofísica	04	60	
OEB	Organização da Educação Nacional	04	60	
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso II – TCC II	---	60	
ES3	Estágio Supervisionado em Docência III	02/07	135	
EL2	Eletiva II	02	30	
	TOTAL	23	430	

Carga Horária dos Conteúdos específicos e pedagógicos (inclui eletivas)	2.040h
Carga Horária do Estágio Curricular Supervisionado	405h
Carga Horária das Práticas Pedagógicas	420h
Carga Horária das Atividades Complementares	200h
TOTAL GERAL DO CURSO	3.065h

Para a integralização da Matriz Curricular, serão observadas as seguintes condições:

A hora-aula será de 50 minutos, de segunda a sexta-feira. As atividades Acadêmico-Científico-Culturais – obrigatórias serão realizadas de acordo com as possibilidades institucionais e dos alunos. O componente Estágio Curricular Supervisionado será cumprido em horário diferente dos demais e de acordo com o regulamento institucional.

O aluno deverá cumprir 60 horas dentre os Componentes Eletivos relacionadas a seguir:

DISCIPLINAS ELETIVAS

CÓDIGO	DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
ESP	Educação Especial	02	30
EAM	Educação Ambiental	02	30
ELP	Elaboração de Projetos	02	30
BAB	Biotecnologia Ambiental	02	30

4. CORPO DOCENTE

O Corpo Docente apresentado para o curso de Licenciatura em Física é suficiente apenas para o primeiro semestre, entretanto, os gestores da AEDA informaram que neste mês de dezembro será publicado edital de concurso público para preencher as vagas de docência dos novos e de antigos cursos, por exigência do Tribunal de Contas do Estado. A titulação dos professores que já fazem parte da instituição é razoável, mas esta Comissão deixou claro que sejam contratados professores com especialização stricto sensu em Física e em Matemática.

5. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Levando em consideração as questões levantadas no presente relatório, esta Comissão é favorável à autorização do curso de Licenciatura em Física a ser oferecido pela Faculdade de Formação de Professores de Araripina – FAFOPA.

Esta relatoria acolhe integralmente o parecer da Comissão de Avaliação e estabelece que sejam resolvidas as pendências de acessibilidade aos espaços que ainda não foram adequados, no prazo de 180 dias. Quanto ao corpo docente, a AEDA deve comunicar ao CEE/PE, no prazo de 30 dias após o início das aulas do curso em análise, o Corpo Docente em exercício nas primeiras turmas e o previsto para os quatro primeiros períodos, com as respectivas titulações.

A complementação do acervo referente aos componentes da Física e da Matemática do Ensino Superior deve ser comprovada através do envio ao CEE/PE das cópias das notas fiscais de aquisição, até 30 de junho de 2012. A montagem completa do Laboratório deve observar o mesmo prazo, visto que as práticas serão iniciadas no segundo período do curso.

III – VOTO:

Diante do exposto e das condições relatadas pela Comissão de Avaliação, nosso voto é favorável à autorização de funcionamento do curso de Licenciatura em Física, a ser ofertado pela Faculdade de Formação de Professores de Araripina – FAFOPA, mantida pela Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, situada na Avenida Florentino Alves Batista, S/N, Araripina/PE, com 100 vagas anuais, em duas turmas de 50 alunos. Destaque-se que a FAFOPA deve comprovar o atendimento dos itens referentes ao Corpo Docente, acervo, laboratório e acessibilidade, descritos na análise do presente parecer, no prazo de 180 dias.

É o voto.

Comunique-se à parte interessada, à Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco e ao setor de registro de diplomas do MEC.

IV – CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2011.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Presidente e Relator
JOSÉ AMARO BARBOSA – Vice-Presidente
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala de Sessões Plenárias, em 12 de dezembro de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente